

LEI N.º 159/98

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS, ÀS FAMÍLIAS DO PROJETO FORTALECENDO A FAMÍLIA E COMPLEMENTANDO A RENDA.”

GILSON GIL, Prefeito Municipal de Elisiário, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda nos termos e condições estabelecidas no Convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal “ *Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, em 02 dia de Junho de 1 998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

GILSON GIL
PREFEITO MUNICIPAL